



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 664/74

Revoga a Lei Municipal n. 306, de  
24 de Novembro de 1961.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 306, de 24 de Novembro de 1961, ressalvados os direitos daqueles que, até a data da promulgação desta Lei, hajam requerido os benefícios dos incentivos fiscais por ela regulados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 27 de AGOSTO  
DE 1974.

*Américo*

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Handalengues*

\_\_\_\_\_  
Oficial de Administração